

Reitoria
Assessoria de Assuntos Internacionais
Edital nº 04/2017

A Assessoria de Assuntos Internacionais do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ faz saber, pelo presente EDITAL, que estarão abertas de **03 a 16 de abril de 2017** (pela internet), as inscrições para o **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO NA FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (PORTUGAL)**. O formulário de inscrição poderá ser acessado através do endereço: <https://unipe.br/servicos/intercambio>.

O aluno poderá concorrer somente a uma chamada de cada vez. Portanto, considerando os editais em andamento, apenas a inscrição mais recente será válida.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, através da Assessoria de Assuntos Internacionais, indicará um(a) aluno(a) para apresentar candidaturas ao Programa de Mobilidade Internacional da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, **para um semestre de estudos, a partir do segundo semestre de 2017**. Caberá exclusivamente a Universidade do Porto a aceitação ou não da candidatura do(a) aluno(a) indicado(a) pelo UNIPÊ.

2. DOS CANDIDATOS E DAS INDICAÇÕES

- a) Poderão se candidatar para esta chamada alunos de graduação do **curso de Psicologia**
- b) Será indicado **01 (um)** estudante

3. DOS REQUISITOS

- a) Os candidatos deverão observar os seguintes requisitos:
 - Estar regularmente matriculado;
 - Ter concluído o terceiro período do curso antes do início do intercâmbio; e
 - Estar cursando, no máximo, o penúltimo período do curso no ato de inscrição.
- b) Não poderão se inscrever nesta chamada os alunos que já participaram em outras atividades de intercâmbio no UNIPÊ.

4. DO INVESTIMENTO

- a) O indicado pelo UNIPÊ, aceito pela Universidade do Porto, **estará isento do pagamento** referente ao semestre de estudos na mencionada Universidade.
- b) O aluno será responsável pelas despesas decorrentes do Programa, a exemplo: despesas com solicitação de visto, hospedagem, alimentação, transporte, taxas extras, dentre outras. A Universidade do Porto disponibiliza em seu website informações a respeito do custo de vida, no link https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=sobreviver-na-uporto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- a) Para esta chamada, os candidatos serão selecionados considerando maior pontuação. Para efeito de pontuação, será utilizado o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), somando-se:
 - 5% do CRE, caso participe(ou) de Programa de Extensão;
 - 5% do CRE, caso participe(ou) de Programa de Pesquisa;
 - 5% do CRE, caso participe(ou) de Programa de Monitoria.
- b) Os valores referentes acima não serão considerados nos seguintes casos:
 - O candidato foi selecionado para algum dos Programas acima, entretanto, ainda não iniciou suas atividades até o ato de inscrição nesta chamada;
 - O candidato apenas participou de eventos de Extensão/Pesquisa/Monitoria.
- c) Se o candidato participou mais de uma vez do mesmo Programa, este valor não terá efeito acumulativo.
- d) Os critérios de desempate seguirão a ordem abaixo:
 - 1º critério: O aluno que não tiver nenhuma disciplina pendente;
 - 2º critério: O aluno que estiver mais avançado no curso;
 - 3º critério: O aluno que não tiver reprovado nenhuma disciplina;
 - 4º critério: O aluno que tiver menos reprovação;
 - 5º critério: Sorteio (caberá a AAI informar data e local).

e) O aluno pré-selecionado deverá comparecer a Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ, (prédio da Reitoria, sala 396, campus UNIPÊ), nos prazos estabelecidos na **alínea “b” do item 06** desta chamada, para apresentar a seguinte documentação:

- Histórico acadêmico do UNIPÊ (emitido pela SEGEN)

- Comprovação CASO participe(ou) de Programa de Pesquisa, Extensão e/ou Monitoria (emitido pelo professor responsável pelo Programa ou Coordenador do Curso);
- Passaporte válido ou número do protocolo de solicitação;
- Currículo Lattes ou Modelo Europeu.

f) Em caso de desistência, o aluno selecionado deverá comunicar a AAI por escrito.

g) Será desclassificado o aluno que não apresentar os documentos dentro dos prazos estabelecidos pela Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ.

h) Em caso de vagas remanescentes caberá a Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ decidir sobre a destinação, podendo realizar outras chamadas, sempre observando o tempo hábil em resposta as exigências da Universidade do Porto.

6. DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Os resultados serão divulgados exclusivamente pela internet, em: <https://unipe.br/servicos/intercambio/>.

b) O **aluno pré-selecionado** deverá comparecer a Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ, (prédio da Reitoria, sala 396, campus UNIPÊ), **no horário das 10h às 12h**, para apresentar a documentação citada na **alínea “e” do Item 05** desta chamada, obedecendo aos prazos estabelecidos abaixo:

Publicação da pré-seleção (1º chamada)	Apresentação de documentos (1º chamada)
17 de abril de 2017	17 a 24 de abril de 2017
Publicação da pré-seleção (2º chamada)	Apresentação de documentos (2º chamada)
25 de abril de 2017	25 de abril a 02 de maio de 2017

7. DAS CANDIDATURAS NA UNIVERSIDADE DO PORTO

a) Após o processo interno, os indicados pelo UNIPÊ deverão apresentar as devidas candidaturas (para início do intercâmbio no segundo semestre de 2017), seguindo os critérios estabelecidos pela Universidade do Porto, disponível em: https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=122272

b) Caberá exclusivamente a Universidade do Porto aceitar ou não as disciplinas previamente selecionadas pelo candidato, podendo, inclusive, apontar outras disciplinas na proposta de estudos. Informações sobre disciplinas disponíveis em:

https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/cur_geral.cur_planos_estudos_view?pv_plano_id=3040&pv_ano_lectivo=2016&pv_tipo_cur_sigla=&p_v_origem=CAND

c) Apenas disciplinas do 1º ao 4º ano poderão ser escolhidas

d) O referido plano de estudos deverá ser homologado pela Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ, inclusive, em caso de alterações posteriores.

8. DO VÍNCULO

O aluno em intercâmbio deverá manter vínculo com o UNIPÊ, realizando o trancamento do semestre de acordo com as normas internas.

9. DO RETORNO

O aluno deverá atender o que dispõe a **Resolução nº 64/CONSEPE**, disponível em: <https://unipe.br/blog/aai/resolucao-no-64consepe/>

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ, ouvida a Pró-reitora Acadêmica e a Coordenação do curso.

João Pessoa, 31 de Março de 2017

Prof.ª Daniella Pereira Barbosa
Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ